



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

SEGUNDO TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 112/2024

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 51.193.863/0001-63, sediada na Rua Fidelis Gasparotto, nº 277, Lote 02, Quadra 57, Bairro Parque Castelância, CEP 78850-000, município de Primavera do Leste, e-mail: bopassessoria@gmail.com, telefone (66) 3498-9010 e celular (66) 99600-8517, neste ato representada pela Sra. **RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO**, inscrito no CPF sob nº 045.439.861-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de **RETIFICAÇÃO DE VALOR** cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Fica retificado o valor total previsto na cláusula décima primeira (item 11) do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 112/2024, firmado entre as partes em 11/07/2024, conforme especificado abaixo:

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Item 11) – DO VALOR CONTRATUAL ONDE SE LÊ:

11. **PREÇO** (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. O valor total da contratação é de **R\$ 142.681,09 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

LEIA-SE:

11. **PREÇO** (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. O valor total da contratação é de **R\$ 142.728,93 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA PARA A RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

2.1. Considerando o Ofício nº 19/2024/DC, de 10/10/2024, expedido pelo Contador do Município de Guiratinga, o qual solicita a correção do valor contratual correspondente ao acréscimo de R\$ 47,84 (quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao valor contrato, devido a divergência de valores constatados no contrato e na planilha do setor de engenharia, documento em anexo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GUIRATINGA-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo ou que com ele se relacionar.

4.2. Por estarem justas e contratadas e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, abaixo nomeadas.

Guiratinga, 11 de outubro de 2024.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**DRRB ENGENHARIA E
PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA:51193863000163**

Assinado de forma digital por DRRB
ENGENHARIA E PRESTACAO DE
SERVICOS LTDA:51193863000163
Dados: 2024.10.11 16:43:10 -04'00'

**DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO
CONTRATADA**

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato
CPF nº 044.595.688-70

Ano 13 N° 3460

Divulgação terça-feira, 15 de outubro de 2024

Página 125

Publicação quarta-feira, 16 de outubro de 2024

<p>pela Secretaria Municipal da Educação, assim como ao Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP).</p> <p>Como será trabalhado os planos de políticas públicas da educação, bem como escola em tempo integral, alfabetização da idade certa, redimensionamento entre outras atribuições no percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente”.</p>	
<p>Desenvolvimento e estratégias de ação: como os objetivos serão implementados, quais ações, quem participa, o que espera de resultados</p> <p>Como avançar nas políticas públicas nos índices da educação das avaliações externas e internas.</p>	
<p>Abordagem Administrativa: Gestão da infraestrutura e funcionamento da escola.</p> <p>Conhecimento da equipe escolar – quadro funcional e suas atribuições (professores e funcionários).</p> <p>Conhecimento dos alunos matriculados na escola e suas necessidades diferenciadas. Horários de funcionamento da escolar.</p> <p>Recursos materiais e físicos da escolar.</p> <p>Como será realizado a prestação de contas com transparência.</p> <p>Como será cumprida as Metas do Plano Nacional/Estadual e Municipal de Educação.</p> <p>Que forma será trabalhada pedagogicamente dentro da escola com materiais didáticos, tecnológicos e suporte escolar a modalidade de ensino de sua escola.</p> <p>Como será a integração entre família, escola e comunidade.</p> <p>Organização do espaço físico e de servidores.</p>	
<p>Outras abordagens que o candidato entender pertinente.</p>	

Gaúcha do Norte – MT, 14 de outubro de 2024.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA N 112/2024

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 51.193.863/0001-63, sediada na Rua Fidelis Gasparotto, nº 277, Lote 02, Quadra 57, Bairro Parque Castelância, CEP 78850-000, município de Primavera do Leste, e-mail: bopassessoria@gmail.com, telefone (66) 3498-9010 e celular (66) 99600-8517, neste ato representada pela Sra. RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO, inscrito no CPF sob n.º 045.439.861-13, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de RETIFICAÇÃO DE VALOR cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica retificado o valor total previsto na cláusula décima primeira (item 11) do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 112/2024, firmado entre as partes em 11/07/2024, conforme especificado abaixo:



DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Item 11) – DO VALOR CONTRATUAL

ONDE SE LÊ:

PREÇO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O valor total da contratação é de R\$ 142.681,09 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

LEIA-SE:

PREÇO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O valor total da contratação é de R\$ 142.728,93 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA PARA A RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando o Ofício nº 19/2024/DC, de 10/10/2024, expedido pelo Contador do Município de Guiratinga, o qual solicita a correção do valor contratual correspondente ao acréscimo de R\$ 47,84 (quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao valor contrato, devido a divergência de valores constatados no contrato e na planilha do setor de engenharia, documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de GUIRATINGA-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se tome para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo ou que com ele se relacionar.

Por estarem justas e contratadas e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, abaixo nomeadas.

Guiratinga, 11 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 041/2024, Tipo Menor Preço Global, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Licitação destinada a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Academia ao Ar Livre, para Atender o Termo de Compromisso n.º 222/2024 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso junto ao Município", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 16/10/2024, a abertura de propostas será realizada dia 30/10/2024, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 30/10/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Outubro de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO N.º 015/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 072/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024 promovido pela Prefeitura de Itauba, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos do município de Ipiranga do Norte MT", de acordo com a legislação específica vigente. CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.921.782/0001-15, com sede na Avenida do Contorno, nº 2565, Res. Parque das Árvores, Nova Ponte-MG, CEP 38.160-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosimeire da Silva Bigoto, portadora da Carteira de Identidade nº 21.371.XXX – SSP/SP e do CPF no 102.820.XXX-XX. VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de R\$ 44.467,90 (QUARENTA E QUATRO